



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO N.º 089/2013

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), para atender a dotação com fonte específica não constante no orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.006.10.302.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA HOSPITAR E AMBULATORIAL		
05.006.10.302.0013.0.000 -	Programa de Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
05.006.10.302.0013.1.090 -	Construção de uma Unidade Básica de Saúde		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalação	01000	10.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalação	31338	200.000,00
TOTAL			210.000,00

Art. 2.º: - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a incluir no Plano Plurianual de 2010 a 2013, o Projeto discriminado abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
10.000.0000.0.000 -	SAÚDE
10.302.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA HOSPITAR E AMBULATORIAL
10.302.0013.0.000 -	Programa de Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0013.1.090 -	Construção de uma Unidade Básica de Saúde

Art. 3.º: - Como recurso para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se dos seguintes:

1. R\$. 200.000,00 – (Duzentos mil reais), provenientes de recursos de excesso de fontes vinculadas na Rubrica de Receita, “2421.01.99.12.00 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, Reforma Unidade Básica de Saúde Alto Porã, fonte 31338”.

2. R\$. 10.000,00 – (Dez mil reais), provenientes de cancelamento parcial e/ou total de dotação constante do orçamento programa em execução, conforme discriminação abaixo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.006.10.302.0013.2.023 -	Centro de Saúde Municipal		
3.3.90.30 139 -	Material de Consumo.....:	01303	10.000,00
TOTAL	:		10.000,00

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

Luiz Carlos Gil

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO N.º 089/2013

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso projeto de lei para que seja apreciado e votado por esta Casa de Leis.

Trata o presente projeto de abertura de crédito adicional especial, para abrir no orçamento programa em execução, dotação com fonte **específica para a construção do Bloco 3 na unidade básica central**, localizada no Centro Social Urbano, endereço complementar, Avenida Souza Naves n.º 2760, onde terá como área de abrangência a Vila Monte Castelo e Vila São José na sede do Município, através de convênio firmado entre o Município e o Ministério da Saúde, por meio do Fundo Nacional de Saúde.

Neste sentido, estamos solicitando aos Senhores Vereadores uma especial atenção na recepção, apreciação e votação do projeto para que possamos estender o atendimento ambulatorial aquela região, que atualmente vem sendo atendidas totalmente pelo programa de saúde da família.

Luiz Carlos Gil

PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 89/2013

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER :

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei de Crédito Adicional Especial para a execução do convênio firmado entre o Município de Ivaiporã e o Ministério da Saúde para a construção de uma Unidade Básica de Saúde, localizada na Avenida Souza Naves, nº 2.760, entre a Vila Monte Castelo e Vila São José, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.


José Aparecido Péres


Sebastião Bonfim Matos


Fábio Rocha de Moraes



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

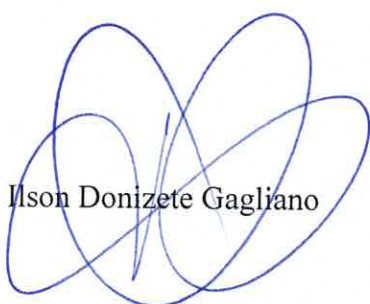
PROJETO DE LEI Nº 89/2013

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER :

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei de Crédito Adicional Especial para a execução do convênio firmado entre o Município de Ivaiporã e o Ministério da Saúde para a construção de uma Unidade Básica de Saúde, localizada na Avenida Souza Naves, nº 2.760, entre a Vila Monte Castelo e Vila São José, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.



Ilson Donizete Gagliano



José Aparecido Péres



Nadir Maciel



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO N.º 089/2013

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), para atender a dotação com fonte específica não constante no orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.006.10.302.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA HOSPITAR E AMBULATORIAL		
05.006.10.302.0013.0.000 -	Programa de Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
05.006.10.302.0013.1.090 -	Construção de uma Unidade Básica de Saúde		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalação	01000	10.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalação	31338	200.000,00
TOTAL			210.000,00

Art. 2.º: - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a incluir no Plano Plurianual de 2010 a 2013, o Projeto discriminado abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
10.000.0000.0.000 -	SAÚDE
10.302.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA HOSPITAR E AMBULATORIAL
10.302.0013.0.000 -	Programa de Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0013.1.090 -	Construção de uma Unidade Básica de Saúde

Art. 3.º: - Como recurso para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se dos seguintes:

1. R\$. 200.000,00 – (Duzentos mil reais), provenientes de recursos de excesso de fontes vinculadas na Rubrica de Receita, “2421.01.99.12.00 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, Construção e uma Unidade Básica de saúde – Bloco 3 – Centro Social Urbano – endereço complementar Avenida Souza Naves, fonte 31338”.

2. R\$. 10.000,00 – (Dez mil reais), provenientes de cancelamento parcial e/ou total de dotação constante do orçamento programa em execução, conforme discriminação abaixo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.006.10.302.0013.2.023 -	Centro de Saúde Municipal		
3.3.90.30 139 -	Material de Consumo.....:	01303	10.000,00
TOTAL	:		10.000,00

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

Luiz Carlos Gil

PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 89/2013

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

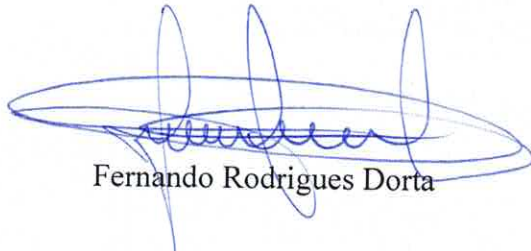
PARECER :

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei de Crédito Adicional Especial para a execução do convênio firmado entre o Município de Ivaiporã e o Ministério da Saúde para a construção de uma Unidade Básica de Saúde, localizada na Avenida Souza Naves, nº 2.760, entre a Vila Monte Castelo e Vila São José, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.


Nadir Maciel

Ailton Stipp Kulcamp


Fernando Rodrigues Dorta



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 89/2013

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER :

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei de Crédito Adicional Especial para a execução do convênio firmado entre o Município de Ivaiporã e o Ministério da Saúde para a construção de uma Unidade Básica de Saúde, localizada na Avenida Souza Naves, nº 2.760, entre a Vila Monte Castelo e Vila São José, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

José Aparecido Péres

Sebastião Bonfim Matos

Fábio Rocha de Moraes



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 019/2013

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

CONVOCA :

Os Nobres Edis, para duas Sessões Extraordinárias, a realizar-se no dia 07 de outubro de 2013 logo após a Reunião Ordinária, para ser apreciada a seguinte matéria:

01 – Projeto de Resolução nº 06/2013, Súmula: Dispõe sobre a administração, definição de conceitos e procedimentos para levantamento de inventário, incorporação, baixa e controle dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Ivaiporã.

02 – Projeto de Lei nº 84/2013 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

03 – Projeto de Lei nº 85/2013 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

04 – Projeto de Lei nº 86/2013 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

05 – Projeto de Lei nº 87/2013 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

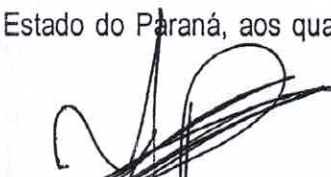
06 – Projeto de Lei nº 88/2013 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

07 – Projeto de Lei nº 89/2013 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

08 – Projeto de Lei nº 91/2013 do Executivo, Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Ivaiporã, para o exercício financeiro de 2013.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.


Edivaldo Aparecido Montanheri
Presidente


José Aparecido Peres
1º Secretário

Cientes:


Ailton Stipp Kulcamp


Sebastião Bonfim Maos


Eder Lopes Bueno

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 019/2013